



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 24/84 Nº 024/84

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança deste Município e dá outras providências:

APROVADO - 1.a votação em 24/05/84

» - 2.a votação em 24/05/84

» - 3.a votação em 24/05/84

REJEITADO -

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA deste Município, cujos recursos serão captados à título de doação, junto à comunidade e contabilizados na Receita Orçamentária do Município, sob o código 1990.99.00-outras Receitas.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$. 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzeiros), que destinar-se-ão ao registro contábil dos repasses de que trata o artigo anterior e que terá a seguinte classificação:

0200- GABINETE DO PREFEITO

0201- Gabinete e Serv. Administr.

4.0.0.0- Despesas de capital

4.3.0.0- Transferências de Capital

4.3.3.0- Trasn. à instituições Privadas

4.3.3.2- Contribuições para despesas de Capital.

Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado em igual importância da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

0700- DEPTO DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

0703- Divisão de Iluminação Pública

4.000 - Despesas de Capital

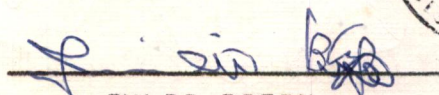
4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e instalações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 1984.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

